



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

HOMOLOGO

01/10/24

*Barbosa Batista Greiros*  
Presidente do CEE/RO

Concede, por três anos, ao Centro Educacional Professora Maria Matilde, em Vale do Paraíso, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 3º ano.		
Interessado: Secretaria Municipal de educação, Cultura, esporte e Turismo - SEMECE		Município: Vale do Paraíso/RO
Relatora: Conselheira Gláucia Lopes Negreiros		
Processo n.º 049/24-CEE/RO	Parecer CEB/CEE/RO n.º 043/24	Aprovação: 02/09/2024

## HISTÓRICO

Por meio de Requerimento, datado de 26 de março de 2024 e protocolado neste Conselho de Educação em 08/04/2024, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, do município de Vale do Paraíso/RO, requereu convalidação de estudos e Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, bem como do Ensino Fundamental do 1º ao 3º ano, originando o Processo n.º 049/24-CEE/RO.

O Centro Educacional Professora Maria Matilde está localizado na rua Primavera, n.º 4.015, setor 4, em Vale do Paraíso - RO, CEP 78.959-000 e foi criado por meio da Lei n.º 231/12/1998, alterada pela Lei n.º 324 de 26/12/2001, com alteração da denominação em 05/10/2017, por meio da Lei n.º 1071/2017.

A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, com CNPJ n.º 63.786.990/0001-55. Deu início as atividades em 2004 e oferece atualmente Educação Infantil - Pré-Escolar I e II e Ensino Fundamental, do 1º ao 3º ano.

Seus últimos Atos de regularização junto ao Conselho Estadual de Educação foram: - Parecer CEB/CEE/RO n.º 070/19 e Resolução CEB/CEE/RO n.º 627/19, esta publicada em 18/12/2019, que concederam, por dois anos, ao Centro Educacional Professora Maria Matilde, de Vale do Paraíso, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano; - Resolução n.º 1.316/21-CEE/RO, publicada em 14/12/2021, que prorrogou, em caráter excepcional, por um ano, a contar de 19 de dezembro de 2021, a

vigência da Resolução CEB/CEE/RO n.º 627/19, de 17 de dezembro de 2019, publicada em 18/12/2019, ao Centro Educacional Professora Maria Matilde, de Vale do Paraíso/RO.

## ANÁLISE

Com base nos documentos constantes nos autos, nas informações coletadas no Laudo Técnico n.º 01/2024-IES/SEMECE e em observância às Resoluções n.º 1.206/16-CEE/RO e n.º 037/01-CEE/RO, segue as informações referentes aos aspectos:

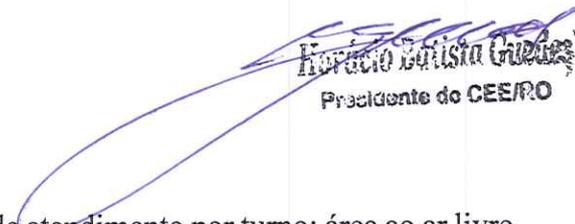
### Físico

A edificação é em prédio próprio construído em concreto armado, contendo um pavimento térreo, possui uma área de terreno de 2.776,46 m<sup>2</sup> e 1.644,20 m<sup>2</sup> de área construída. É uma obra construída com a finalidade escolar em alvenaria, coberta com telhas de fibrocimento, forrada, piso de cimento, murada e com portão de ferro. O pátio, algumas salas de aula e banheiros estão cobertos com telhas de cerâmica. Possui espaço físico amplo e arejado. Os equipamentos e mobiliários estão adequados com o ensino que oferece, atende às necessidades da escola e estão em bom estado de conservação.

As instalações elétricas e hidráulicas estão em perfeitas condições de uso. Nas instalações sanitárias do corpo discente foram verificadas algumas situações inadequadas no funcionamento.

O abastecimento de água é feito através de poço artesiano.

A Escola dispõe de nove salas de aulas que atendem a metragem determinada por aluno de 1.30 m<sup>2</sup>; uma sala de professores conjugada com sala de planejamento, ampla iluminada, climatizada e com banheiro; uma sala de secretaria, uma sala de direção; uma sala de supervisão e orientação; uma sala de LABIN; uma sala de leitura, em fase de instalação e organização; uma sala de recursos multifuncionais; uma cozinha ampla, iluminada, arejada, com instalações e equipamentos suficientes e próprios, que atendem as exigências de nutrição, saúde, higiene e segurança no preparo e distribuição dos alimentos, com depósito de merenda e despensa; um refeitório com instalações e equipamentos adequados e suficiente a clientela atendida; área



Evandro Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

coberta para circulação, compatível com a capacidade de atendimento por turno; área ao ar livre e dois playgrounds.

O Centro Educacional Professora Maria Matilde não possui quadra esportiva coberta. Segundo o Laudo de Inspeção Escolar, a instituição dispõe de um campo de areia, coberto, que também é usado para aulas de educação física, recreação, jogos e brincadeiras.

#### Administrativo

A instituição de ensino funciona nos períodos matutino das 7h às 11h15 e vespertino das 13h às 17h15, com módulo-recreio de 15 minutos.

No ano de 2024, o Centro Educacional matriculou 337 alunos da Educação Infantil (Pré-Escolar I e II) e Ensino Fundamental do 1º ao 3º ano, conforme detalhamento abaixo:

ANO ESCOLAR	TURMA	TURNOS	N.º DE ESTUDANTES
Pré I	A	Matutino	18
Pré I	B	Matutino	18
Pré I	C	Vespertino	19
Pré II	A	Matutino	20
Pré II	B	Matutino	20
Pré II	C	Vespertino	21
Pré II	D	Vespertino	21
1º	A	Matutino	23
1º	B	Vespertino	22
1º	C	Vespertino	21
2º	A	Matutino	22
2º	B	Vespertino	22
2º	C	Vespertino	22

01/10/24

  
Horácio Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

3º	A	Matutino	23
3º	B	Vespertino	26
3º	C	Vespertino	19
TOTAL			337

É importante ressaltar que diante da necessidade de ampliação do atendimento da Educação Infantil, visando atender às metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação, a referida instituição deixou de atender a demanda dos 4º e 5º anos e os mesmos foram direcionados para o atendimento na Escola Prof. Ivanete Venâncio, conforme expediente enviado à Conselheira relatora (Ofício n.º 015/24-SEMECE, datado de 13/08/2024).

O corpo técnico e administrativo do ano de 2024 está composto pelos seguintes profissionais: um diretor licenciado em Pedagogia e pós-graduado em Psicopedagogia Clínica e Institucional e em Gestão, Supervisão e Orientação; uma vice-diretora graduada em Pedagogia, com Pós-Graduação em Gestão, Supervisão e Orientação; uma supervisora graduada em Pedagogia e com Pós-Graduação em Coordenação Pedagógica; uma secretária geral cursando Pedagogia; uma auxiliar de secretaria graduada em Pedagogia; uma orientadora graduada em Pedagogia e com Pós-Graduação em Supervisão, Orientação e Gestão; uma coordenadora de informática graduada em Geografia, com Pós-Graduação em Educação Ambiental e em Mídias na Educação; quatro Agente de Serviços com ensino médio e onze Voluntários em serviços diversos.

O Quadro do Corpo Docente da Educação Infantil e do Ensino Fundamental é composto por 17 (dezesete) profissionais formados em Pedagogia; dois em Educação Física; cinco Graduados em Normal Superior e uma Licenciada em Letras, todos devidamente habilitados para desenvolver suas atividades educacionais, como preconiza o artigo 11 da Resolução n.º 037/01-CEE/RO.

Em atendimento ao artigo 2º da Resolução n.º 1.269/20-CEE/RO, foi apresentado a comprovação do cadastro no Censo Escolar/INEP e prestação anual de informação.

Segundo o Laudo Técnico n. 01/24-IES/SEMECE, informa que:

01/10/24

  
FERNANDO BATISTA GOMES  
Presidente do CEE/RO

A Secretaria da escola, contém: arquivo ativo, organizado e arquivo passivo, aguardando a chegada do arquivo deslizante, para organização; os diários de Classe: em 2020 a Escola iniciou o ano com Diário no Sistema Ponto iD, dispõe de suporte técnico e acompanhamento da empresa responsável; no Sistema há controle de previsão dos dias letivos, frequência, sequência lógica entre os planos de curso e os conteúdos registrados, horário de aula, modulação de servidores, fichas avaliativas, fichas de estudantes, atas de rendimentos, relatórios, e muito mais; o Livro de Registros: há nos arquivos da Escola, livros de Registro de Reuniões, Conselho de Classe, Conselho de Professores, Transferência Expedidas, Reuniões de Pais, e outros mais.

Em atendimento ao dispositivo do artigo 13, da Resolução n.º 037/01-CEE/RO, o Atendimento Médico-Emergencial é realizado da seguinte forma: “Havendo necessidade de atendimento médico emergencial, o Centro Educacional Professora Maria Matilde, contata imediatamente a Unidade Básica de Saúde ou Hospital Municipal”; o Serviço de Orientação Nutricional acontece por meio do profissional Nutricionista, lotado na Secretaria de Educação que realiza seu trabalho nas escolas; a Orientação Psicológica, quando necessária é realizada pela Secretaria de Ação Social, por meio do CRAS, e Secretaria de Saúde, por meio do Hospital.

#### Pedagógico

O Projeto Político Pedagógico apresenta a identidade do Centro Educacional Maria Matilde, suas concepções ideológicas define a natureza e o papel socioeducativo, cultural, político e ambiental da escola, bem como sua organização e gestão curricular para subsidiar sua Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar. Estabelece como Missão: “[...] oferecer um ensino de qualidade, contribuindo e proporcionando condições para que o estudante construa sua cidadania”. Está elaborado conforme as orientações constantes na legislação educacional vigente, apresentando pontos relevantes para subsidiar a organização do trabalho pedagógico da escola.

A Estrutura Curricular da Educação Infantil será organizada de forma a contemplar dois âmbitos de experiências: forma pessoal e social e conhecimento de mundo, de acordo com os Referenciais Curriculares Nacionais.

O Currículo do Ensino Fundamental, em conformidade com a legislação vigente, tem uma Base Nacional Comum Curricular obrigatória, em âmbito nacional, que compreende os

01/10/24  
Manoel Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Educação Física, Ensino Religioso, Arte, História e Geografia.

Apresenta os seguintes Indicadores: Dias letivos semanais: 05; módulo semanal: 40; módulo-aula: 60 minutos; módulo-recreio: 15 minutos; Dias letivos anuais: 200; Carga Horária Anual: 800 horas/aulas.

A avaliação da aprendizagem no Centro ocorre de forma diagnóstica, sistemática, processual, contínua e cumulativa, com finalidade formativa e somativa. Realiza-se em função do estudante considerando os aspectos cognitivo, psicomotor, afetivo e cultural; sucede ao longo de todo o processo de ensino e aprendizagem processando-se bimestralmente o registro dos resultados obtidos pelos estudantes a partir do 1º ano do Ensino Fundamental, observada a escala de notas adotada.

A verificação do rendimento escolar é expressa em notas em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), prevalecendo os aspectos qualitativos sobre os quantitativos e cumpre os seguintes critérios de distribuição da escala de nota: atividades em classe - AC - 3,0 pontos; atividades extraclasse - AEC - 2,0 pontos e avaliação escrita - AE - 5,0 pontos. Aos estudantes com necessidades educacionais especiais, a avaliação é contínua a cada etapa do desenvolvimento utilizando fichas de acompanhamento e progresso do estudante, fichas individuais ou outros instrumentos que permitam registrar os avanços e diagnosticar ações que precisam ser melhoradas ou implantadas para garantia de sua vida escolar que comprovem sua classificação especial.

O calendário elaborado pela escola está em conformidade com os dispositivos legais, contendo a legenda e a previsão de todas as atividades que serão desenvolvidas no decorrer do ano letivo.

Foi verificado os Planos de Ação da equipe pedagógica, bem como os Planos de Curso dos docentes, constatando que estão elaborados em consonância com o Projeto Pedagógico da Escola.

O Regimento Escolar está elaborado em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 435/08-CEE/RO, devidamente homologado pela Secretária Municipal de Educação.

No quadro demonstrativo do rendimento escolar constam os seguintes dados:

01/10/24


  
 Presidente do CEE/RO

Centro Educacional Prof. Maria Matilde	Ensino Fundamental - anos iniciais					Total
	1º	2º	3º	4º	5º	
Matrícula Inicial	63	69	87	63	44	326
Transferências Recebidas	13	7	9	6	9	44
Transferências Expedidas	10	12	16	5	11	54
Aprovados/Promovidos	66	64	72	63	42	307
Reprovados	-	-	8	1	-	9
Evadidos	-	-	-	-	-	-
Matrícula Final	66	64	80	64	42	316
Índice de Aprovação	100%	100%	90%	98,5%	100%	97%
Índice de Reprovação	0	0	10%	1,5%	0	3%
Índice de Evasão	0	0	0	0	0	0

A Escola desenvolve um trabalho em equipe, focado no ensino aprendizagem, com mais participação dos pais, visando uma busca ativa e reduzindo a zero a evasão escolar em 2023, bem como baixar consideravelmente o índice de reprovação.

O replanejamento das atividades é uma busca incessante de melhoria do ensino-aprendizagem e a ampliação do rendimento escolar.

01/10/24

  
Horácio Batista Gomes  
Presidente do CEE/RO

## CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conforme o atendimento da maioria do estabelecido no anexo I e II da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO e o artigo 56 inciso I da Resolução n.º 1.314/21-CEE/RO, verifica-se que o Centro Educacional Professora Maria Matilde possui uma estrutura física adequada e encontra-se bem organizado no seu aspecto administrativo e no aspecto pedagógico desenvolve sua proposta curricular, contando com suporte pedagógico da SEMECE, do município de Vale do Paraíso. Diante do exposto, constata-se que a instituição está apta ao pleito para Autorização de Funcionamento e convalidação dos estudos.

## VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos de parecer favorável que a Câmara de Educação Básica:

1. Conceda, por três anos, ao Centro Educacional Professora Maria Matilde, em Vale do Paraíso, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 3º ano.

2. Convalide os estudos dos alunos e os documentos expedidos pelo Centro Educacional Professora Maria Matilde, em Vale do Paraíso, referentes ao Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, a partir de 19/12/2021 até a data da publicação da Resolução decorrente deste Parecer.

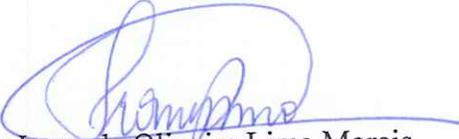
  
Conselheira Gláucia Lopes Negreiros  
Relatora

## DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova o Parecer da Relatora  
Sala das Sessões, Porto Velho, 2 de setembro de 2024.

01/10/24

  
Hércio Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

  
Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais  
Presidente da Câmara de Educação Básica

  
Agenor Fernandes de Souza  
Conselheiro

  
Antônio Evangelista Sansão Puruborá  
Conselheiro

  
Camila Fernanda Carvalho Caetano  
Conselheira

  
Francelena Santos Arruda  
Conselheira

  
Francisca Batista da Silva  
Conselheira

José Augusto Neto  
Conselheiro

  
Silvânia Gregório Carlos  
Conselheira